

13-07-2020 2V

304



TOMBO 065.19 / HMI-A4  
VISTO   
DATA 03 / 08 / 2020

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1021/2020 AO CONTRATO Nº 193-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.743.288/0001-08, com sede à Rua 104, nº 74, Setor Sul, CEP: 74.083-300, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 193-HMI**, firmado em 06/03/2017, conforme Ofício/HMI nº 042/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato, referente a **Locação de 10 (dez) incubadoras neonatal Fanem 1186 C e 03 (três) aspiradores**, em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, por 12 (doze) meses, entre 07/03/2020 e 06/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

§1º Fica incluído à Cláusula Quarta – Do valor do contrato, item 4.5, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 19 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI  
**Contratada**

Carla Borges  
Advogada  
OAB/GO nº 50.129  
IGH  
Instituto de Gestão e Humanização

05.743.288/0001-08  
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
RUA 104 Nº 74 SETOR SUL  
CEP: 74.083-300  
GOIÂNIA - GO